

REFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000 Telefone (38) 3233-1325

LEI N° 1.894, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores do Chacreamento Cidade Jardim e Jardim Guanabara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Concede Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº.1750 de 25 de março de 2020 alterada pela Lei nº.1765 de 05 de março de 2021, à Associação dos Moradores do Chacreamento Cidade Jardim e Jardim Guanabara, entidade legalmente constituída, inscrita de CNPJ sob o nº 42.607.170/0001-89, com sede e foro no Município de Francisco Sá, Minas Gerais.

Art. 2°. A entidade referida no artigo 1° deverá apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionados pelo Poder Público. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Executivo Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, como as devidas notas fiscais.

Art. 3º. A entidade deverá, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, proceder sua inscrição na Secretaria de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município d Gerais, aos 05 días do m	
administrativos, que na date de 05 de Junios de 2024	
ela períoda da 30 etas, em tama das confestas era se público IMÁRIO O	SVALDO RODRIGUES CASASANTA
ento le la 1894 nue dispos sobre: Titulo	Prefeito Municipal
de Utilidade Pública	

BARCALLIE